

Sousa, que renunciou ao respetivo mandato, conforme carta recebida em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte (Doc. nº 1).-----

-----Neste ato também estiveram presentes o Presidente da Direção, o Vice Presidente e a Secretária da Direção.-----

Assim, nos termos do disposto no artigo décimo oitavo e na alínea do número dois do artigo vigésimo oitavo dos estatutos, verificada a identidade da associada número cento e setenta e dois, Maria Emília da Rocha Teixeira, com o número de identificação civil um zero um zero nove quatro três seis um z y cinco, válido até trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, residente na União de Freguesias de Ancêde e Ribadouro, concelho de Baião, a Presidente da Mesa conferiu-lhe posse como tesoureira da Direção para o período de tempo em falta do quadriénio de dois mil e vinte a dois mil e vinte e três.-----

-----Para constar lavrou-se a presente ata da tomada de posse que vai ser assinada pela mencionada associada, com indicação das respetivas funções, e pela Presidente da Mesa. -----

-----A Tesoureira da Direção-----

Maria Emília da Rocha Teixeira

-----A Presidente da Mesa da Assembleia Geral-----

Daniela Carvalho

-----Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Segunda Secretária da Mesa, em substituição da Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. nº 1), elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS

ATAS

anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de papel, e na página eletrónica do Centro Social. A reunião da Assembleia Geral marcada para as dezassete horas e trinta minutos, somente teve início às dezoito horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados.

-----Assim, na hora referida, a Presidente da Mesa deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes cinco associados, conforme lista de presenças anexa (Doc. n.º 2). Para completar a Mesa da Assembleia Geral, a Presidente propôs a associada número setenta e quatro, Maria Odete da Conceição Marques Pereira Cardoso, o que mereceu a concordância dos presentes, tendo a Mesa ficado constituída pela Presidente, pela Primeira Secretária em exercício, Elisabete Gomes, e pela associada designada para constituir a Mesa, como Segunda Secretária, passando-se de imediato à apreciação dos assuntos incluídos na ordem de trabalhos:-----

-----De acordo com a convocatória, a reunião tinha a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----1. Deliberação sobre uma proposta da Direção para dar como garantia dos valores em dívida para com a Segurança Social, o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 672 - S. Tomé de Covelas, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca.-----

----- 2. Aprovação da ata desta reunião.-----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos:-----

-----1. **Deliberação sobre uma proposta da Direção para dar como garantia dos valores em dívida para com a Segurança Social, o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 672 - S. Tomé de Covelas, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca** – O Vice-Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação, pendente com a Segurança Social no que concerne à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, referente a um acordo prestacional. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige a entrega de uma garantia, o que a não acontecer permite à Segurança Social reter vinte e cinco por cento dos valores a transferir referente aos acordos de cooperação. Informou também que a Direção deliberou, por unanimidade dos presentes na reunião de catorze de setembro, propor a constituição, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., de uma hipoteca voluntária, com os seguintes termos e fundamentos, conforme minuta remetida pelo referido instituto (Doc. n.º 3): -----

-----1. O Centro Social de Santa Cruz do Douro, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva n.º 502415690, constituída por escritura pública celebrada em 04 de agosto de 1990 no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de

ATAS

17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de Direito Público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, hipoteca voluntária, sobre o prédio urbano sito no Lugar de Outeiro, antiga freguesia de S. Tomé de Covelas, atual União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e S. Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 672 (seiscentos e setenta e dois), com registo de aquisição a seu favor, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 767 (setecentos e sessenta e sete), ao qual atribuem o valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), destinada a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas a contar até à data do pedido de pagamento em prestações, e de mais 25% da soma daqueles valores, referente ao processo de execução fiscal n.º 1302202000306487, a correr termos na secção de processo executivo do Porto II do IGFSS, IP, num total de € 36.746,25 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), até à presente data.-----

----2. Que a presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral pagamento. -----

----3. Que a presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras do mesmo prédio, pelo que o outorgante desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

----4. Que os documentos, seja de que natureza forem, em que o outorgante figure como devedor e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura de constituição de hipoteca, dela ficarão a fazer parte integrante para

efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 707.º do Código de Processo Civil. -----

----5. Que, a presente hipoteca, poderá ser executada quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento assegura. -----

----6. Que, se o prédio, ora hipotecado, vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, o mesmo prédio vier a ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier a diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução, ou -----

b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se a outorgante não o fizer no prazo que o IGFSS, IP para o efeito lhe conceder, exigir, então o imediato cumprimento das obrigações. -----

----7. Que o outorgante se obriga a segurar contra o risco de incêndio o prédio ora hipotecado, a pagar atempadamente os prémios e a fazer constar na respetiva apólice a existência desta hipoteca. -----

----8. Que a presente hipoteca voluntária, sendo uma garantia a favor de uma instituição de segurança social, fica isenta de imposto de selo, de acordo com a legislação aplicável. -----

----O Vice-Presidente da Direção propôs ainda que a Assembleia Geral confira poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, autorizando desde já a realização das despesas e o pagamento dos encargos devidos para o efeito, designadamente com a elaboração do título e o respetivo registo,

ATAS

diligenciando para que se dê cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo que isenta as IPSS deste imposto. -----

----A Presidente da Mesa solicitou aos presentes para usarem da palavra relativamente ao assunto exposto. -----

Não houve inscrições -----

----De seguida, a Presidente da Mesa colocou à votação a proposta da Direção tendo registado o seguinte resultado: cinco a favor, zero abstenção e zero votos contra, pelo que a proposta apresentada foi aprovada. -----

---- **2. Aprovação da ata desta reunião** - A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos cinco associados presentes. -----

----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e vinte minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

Elisabete Coutinho Gomes
Maria Odete da Conceição Soares Pereira Cardoso